Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 30 de novembro de 2022

Mensagem n° 112/22
Processo n° 52323/22

Senhor Presidente

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei, que contempla a Indicação n° 2819/2022, de autoria do Nobre Sr. Vereador Jefferson Cezarolli.

Em síntese, a Indicação pleiteia a alteração no orçamento vigente, no tocante à dotação destinada à Reforma da ESF Jardim Rio Negro (Código Orçamentário 02.18.01.10.301.0065.1140), para que no lugar desta destinação seja contemplado "Reforma e Adequação da Unidade da Saúde da Mulher, no bairro Ponte Nova", sem alterar o valor destinado de R$ 300.000,00.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Recebi em 30.11.22 15:41h

Marcos Mata
Secretário Legislativo

Mensagem nº 132/22

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Jefferson Cezarolli para o exercício de 2022".
Proc. nº 52323/22.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1140.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma e Adequação da Unidade da Saúde da Mulher, no bairro Ponte Nova	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1079.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma da ESF Jardim Rio Negro	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *